



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2019**

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - ME
CNPJ:	10.347.576/0001-83
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2022 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e ensino médio.
VIGÊNCIA:	De 25/05/2021 a 24/05/2022
ASSINATURA:	19 de maio de 2021


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2267 PAG.: 3 EM 20.05.2021


SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, 19 de maio de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C4605AF5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2021-RH

PORTARIA Nº 123/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 18 de maio de 2021, **FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA**, do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 18 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BA2EE5CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 065/2021

Súmula: Retifica-se a Portaria nº 029/2019 de 10/04/2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40º § 1º I da CF/88b c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando alteração dos proventos.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ISLANIA ROLIM DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 7.397.207-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.991.489-18, com o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1º I da CF/88.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria de R\$ 772,98 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso municipal

de R\$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de maio de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FB06B2DF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - ME
CNPJ:	10.347.576/0001-83
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2022 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e ensino médio.
VIGÊNCIA:	De 25/05/2021 a 24/05/2022
ASSINATURA:	19 de maio de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4E79BC33

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
DECRETO Nº 329/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.836/2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 14, Inciso I do Decreto Federal n.º 5.209/2004, que Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, tendo como objetivo principal desenvolver ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, nas áreas da assistência social, saúde, educação, no âmbito do Município de Sarandi-PR.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composto por: